

II.3 - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

II.3.1 - Sistema de alerta de derramamento de óleo

O sistema de alerta da Bacia de Santos para identificação de incidentes de poluição por óleo é composto:

- Pelos sistemas de alerta de derramamento das Unidades Marítimas;
- Pelas informações repassadas a Unidade Marítima mais próxima e à Gerência de Apoio Aéreo pelos tripulantes das aeronaves a serviço da Petrobras na Bacia de Santos por rádio via UHF Marítimo;
- Pelas informações repassadas a Unidade Marítima mais próxima e à Gerência de Apoio Marítimo pelos tripulantes das embarcações a serviço da Petrobras na Bacia de Santos por rádio via VHF Marítimo;
- Por embarcações operando na Bacia de Santos, através da BASE 54 (para a região de Itajaí) ou da BASE 60 (para as demais regiões).

II.3.2 - Comunicação do incidente

Na figura II.3.2-1 a seguir está apresentado o fluxograma de comunicação do incidente a partir da Unidade Marítima utilizado em uma emergência.

Os itens *II.3.2.1 - Comunicação interna* e *II.3.2.2 - Comunicação externa* e seus subitens, por sua vez, descrevem o apresentado no fluxograma.

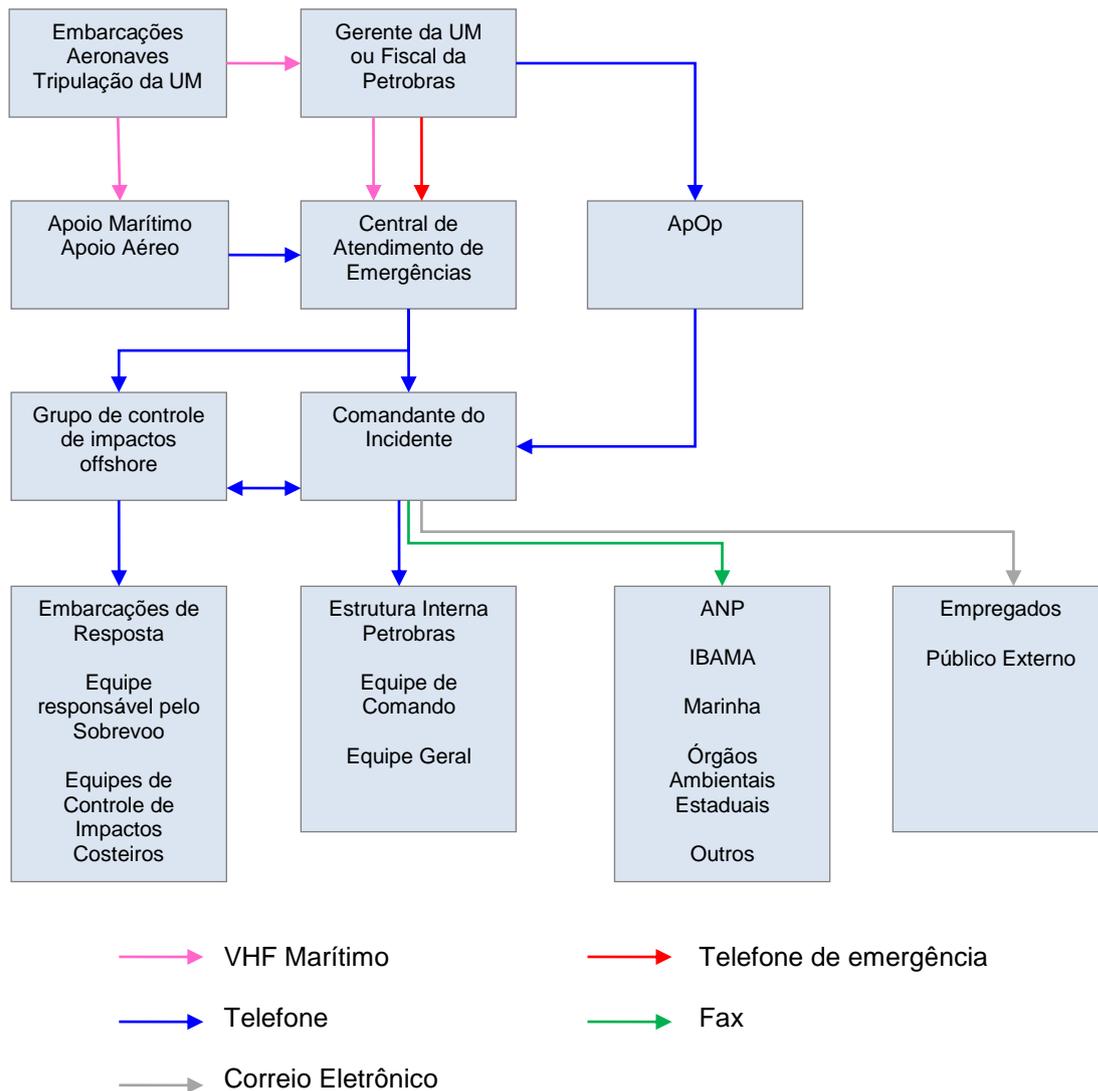


Figura II.3.2-1 - Fluxograma de comunicações do incidente

II.3.2.1 - Comunicação interna

II.3.2.1.1 - Comunicação ao pessoal da Unidade Marítima

Esta informação está disponível no PEI de cada uma das Unidades Marítimas das atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

II.3.2.1.2 - Comunicação à Estrutura Organizacional de Resposta

A comunicação inicial do incidente é repassada imediatamente a Central de Atendimento de Emergências pelo Gerente da Unidade Marítima (nos casos em que a Plataforma é de propriedade da Petrobras) ou pelo Fiscal da Petrobras (nos casos em que a Plataforma é de propriedade de terceiros, contratada pela

Petrobras), através de ramal de emergência da Petrobras (ponto a ponto) ou pela rota 863-8800 ou telefone externo (22) 2753-8800 e ao Apoio Operacional da Bacia de Santos (ApOp) pelo ramal interno de emergência 759-2300 ou telefone externo (13) 3249-2300.

A comunicação inicial deve conter, se possível:

1. Origem da comunicação;
2. Nome da pessoa que está informando;
3. Data e hora estimadas do incidente ou da primeira observação;
4. Tipo e volume estimado de produto derramado a bordo e no mar;
5. Descrição do incidente e a causa provável;
6. Situação atual da descarga do óleo (se já foi interrompida ou não);
7. Ações iniciais que foram tomadas;
8. Necessidade de acionamento da Estrutura de Resposta.

Na impossibilidade de comunicação através do ramal de emergência, o contato é feito através do rádio VHF ou SSB marítimos para estação de apoio “Base 60 ou Base 54” ou para qualquer plataforma operando para a Petrobras na área da Bacia de Santos, que fará a interface de comunicação com a Central de Atendimento de Emergências (ponto a ponto).

A Central de Atendimento de Emergências comunica o recebimento da informação:

1. Ao Comandante do Incidente;
2. Ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore.

A Central de Atendimento de Emergências (CAE) funciona ininterruptamente e possui relação com todos os nomes, endereços, telefones comerciais e residenciais e números de celulares das pessoas e órgãos da PETROBRAS que serão comunicados sobre o incidente.

A comunicação inicial é entendida como de caráter preliminar e tem o objetivo principal de assegurar o acionamento imediato do Plano e garantir agilidade no início das ações de resposta deflagrando as ações de primeira resposta das equipes de prontidão.

O ApOp monitora em tempo real o desempenho operacional da UO-BS, realiza a comunicação com órgãos reguladores e consolida as demandas

logísticas das UMs da Bacia de Santos. Possui importante papel na cadeia de comunicação de emergências.

O Comandante do Incidente é o responsável por acionar o Grupo de controle de impactos offshore e monitorar a evolução do incidente e a Resposta Inicial.

II.3.2.1.3 - Comunicação ao público interno não pertencente à EOR

As comunicações ao público interno não pertencente à EOR são feitas por meio de boletins internos, no mínimo, no início e após o encerramento das ações de controle do incidente, nos casos em que este Plano é acionado.

II.3.2.2 - Comunicação externa

II.3.2.2.1 - Comunicação às Instituições Oficiais

As instituições oficiais listadas a seguir devem ser comunicadas imediatamente, a depender da região atingida, qualquer que seja o volume derramado em águas sob jurisdição nacional, a qualquer hora do dia ou da noite e em qualquer dia da semana, por telefone ou fax, sobre o incidente de poluição por óleo.

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA - Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA;
- Reserva Biológica Marinha do Arvoredo – REBIO ARVOREDO/ICMBio;
- Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Capitania dos Portos do Rio de Janeiro;
- Projeto TAMAR – ICMBio – Base de Ubatuba.
- Órgão Estadual de Meio Ambiente, a depender da localização do incidente:
 - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB – São Paulo;
 - Fundação Florestal;
 - Instituto Ambiental do Paraná – IAP - Paraná;
 - Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Rio de Janeiro;
 - Fundação do Meio Ambiente – FATMA – Santa Catarina.

A comunicação a estas instituições é atribuição do Comandante do Incidente.

A comunicação inicial deve ser feita através de sistema informatizado ou através dos telefones informados no Anexo “II.3.2.2.1-1 – Telefones Úteis”.

Embora de caráter não obrigatório, outras Instituições Oficiais e Organizações podem ser comunicadas ou acionadas em caso de incidentes de poluição por óleo, a depender da magnitude e abrangência do incidente.

Os nomes e telefones de contato dessas instituições e organizações são apresentados no Anexo “II.3.2.2.1-1 – Telefones Úteis”.

Conforme preconiza a Nota Técnica Nº 03/2013 do CGPEG/DILIC/IBAMA, nos incidentes envolvendo liberação de volumes superiores a 1 m³ de óleo ou fluido de base não aquosa, a empresa deverá prever o envio de relatórios de Situação ao IBAMA relatando as ações de resposta em andamento com periodicidade mínima diária.

II.3.2.2.2 - Comunicação à imprensa

A comunicação à imprensa e as matérias para divulgação através da Internet, são de responsabilidade do Comandante do Incidente com o suporte do Assessor de Comunicação deste Plano e são feitas conforme o desenrolar do incidente.

II.3.3 - Estrutura Organizacional de Resposta – EOR

A Estrutura Organizacional de Resposta para atender a incidentes ocorridos na atividade de exploração e produção segue os preceitos do Sistema de Gestão para Emergências da Petrobras, baseado no *Incident Command System* (ICS).

As fases da resposta a vazamentos de óleo são classificadas como Resposta Inicial e Resposta Continuada.

O Comandante do Incidente decidirá pelo escalonamento da estrutura de resposta, após avaliação inicial, considerando o cenário emergencial. Quando o incidente exigir, devido a sua complexidade, serão acionadas outras funções, podendo existir transferência do Comandante do Incidente da Resposta Inicial para o Comandante do Incidente da Resposta Continuada.

No modelo ICS, a Equipe de Gestão do Incidente (IMT) é uma organização de comando de incidentes composta pelo Comandante do Incidente; Equipe do

Comando (Assessores) e Equipe Geral (Chefes de Seção), conforme Figura II.3.3-1, que pode ser ativada, conforme necessidade.

Diferentes IMTs podem ser formados conforme o nível, complexidade ou tipo do incidente.

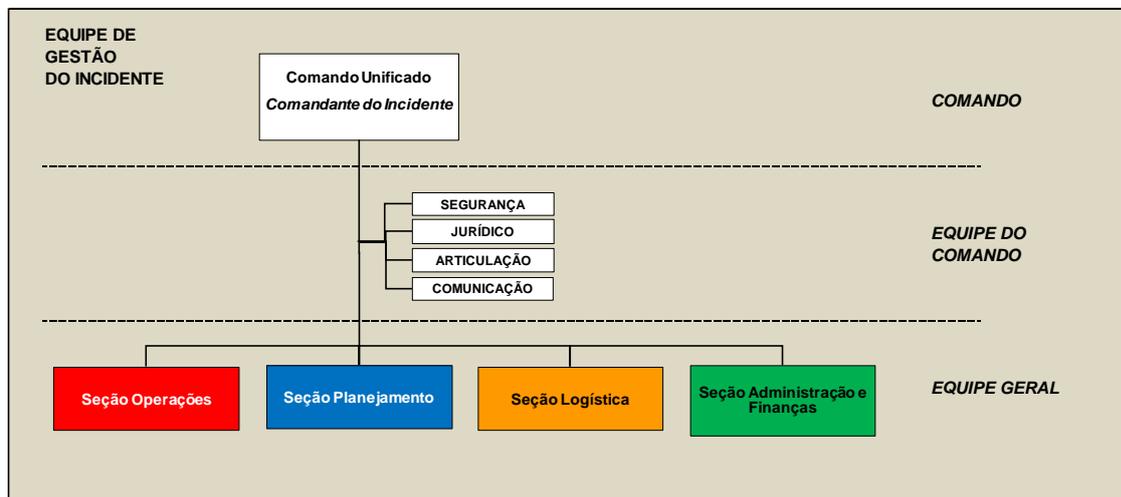


Figura II.3.3-1 – Equipe de Gestão do incidente.

II.3.3.1 – Estrutura de Resposta Inicial

A Resposta Inicial compreende as primeiras ações de resposta ao incidente, contemplando as ações de controle da fonte e dos impactos no mar.

As ações de controle da fonte são realizadas pela estrutura de resposta da Unidade Marítima, previstas no PEI, e são complementadas pela resposta efetivadas pelas embarcações dedicadas através de estratégias de dispersão mecânica ou contenção e recolhimento, previstas neste PEVO.

A figura II.3.3.1-1 apresenta de forma didática um modelo de Organograma da Estrutura de Resposta Inicial. Ressalta-se que é uma estrutura flexível, podendo ser parcialmente acionada ou complementada, conforme as necessidades do incidente. Nesta Figura, as caixas em branco representam funções não ativadas e as suas atribuições são assumidas pelo nível hierárquico superior. Visto que na figura em questão as seções não foram ativadas, os Grupos acionados respondem diretamente ao Comandante do Incidente.

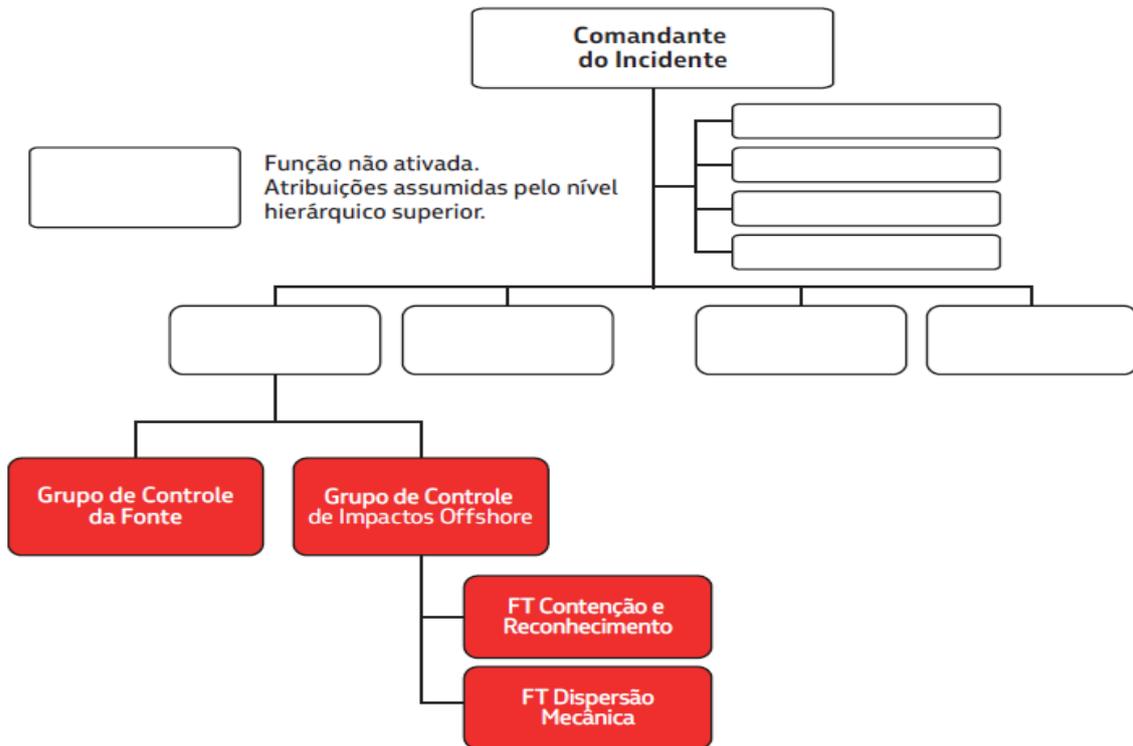


Figura II.3.3.1-1 – Modelo básico de Organograma para Resposta Inicial

Para garantir uma rápida resposta a emergência, o Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore está em regime de plantão e seus recursos em prontidão.

As tabelas II.3.3.1-1 a II.3.3.1-6 apresentam as listagens das principais atribuições e responsabilidades dos integrantes que atuam na Resposta Inicial. Esta listagem é orientativa e outras atribuições podem ser designadas pelos níveis hierárquicos superiores para os seus subordinados.

Tabela II.3.3.1-1 – Principais atribuições do Comandante do Incidente

Comandante do Incidente
A principal atribuição do Comandante do Incidente é o gerenciamento das operações de forma segura e efetiva, integrando as ações das equipes envolvidas nas operações da unidade marítima com as ações das equipes de resposta ao óleo vazado no mar, além de realizar as comunicações iniciais com os órgãos oficiais e com a estrutura interna da companhia.
Suas funções englobam: <ul style="list-style-type: none">• Avaliar continuamente a evolução e potencial do cenário de emergência e a efetividade das ações de resposta, com o propósito de acionamento da Equipe de Gestão do Incidente, caso se faça necessário;• Aprovar o Formulário ICS 201 – Relatório Inicial do Incidente;• Manter a alta administração da Petrobras e as instituições oficiais informadas sobre o incidente;• Avaliar os riscos de segurança e saúde às pessoas envolvidas e implantar medidas mitigadoras;• Avaliar a sensibilidade ambiental da área;• Estabelecer objetivos e prioridades para a resposta e assegurar o alinhamento das ações com esses objetivos;• Assegurar suporte e recursos às ações de resposta em curso.

Tabela II.3.3.1-2 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Operações.

Chefe da Seção de Operações
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e apoiar as ações de resposta em curso;• Receber informações sobre as operações de resposta local, fornecendo insumos para o Comando do Incidente e demais membros da Equipe de Gestão do Incidente;• Estabelecer a estrutura de resposta sob seu comando.

Tabela II.3.3.1-3 – Principais atribuições do Supervisor do Grupo de Controle da Fonte.

Supervisor do Grupo de Controle da Fonte
A principal atribuição do Diretor da Subseção de Controle da Fonte é a interrupção do vazamento. Suas funções estão descritas no PEI de cada unidade marítima.

O Grupo de controle de impactos offshore é formado por equipe multidisciplinar, contando com suporte técnico e equipe de sobrevoo de avaliação da mancha e de coordenação das operações com as embarcações de resposta. A

tabela II.3.3.1-4 apresenta as principais atribuições dos componentes do Grupo de Controle de Impactos Offshore.

Tabela II.3.3.1-4 – Principais atribuições do Grupo de Controle de Impactos Offshore

Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore
A principal atribuição do Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore durante a resposta inicial é evitar o espalhamento e deriva do óleo derramado, minimizando seu impacto e protegendo áreas sensíveis.
Suas funções englobam: <ul style="list-style-type: none">• Manter o Comandante do Incidente informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisão;• Acionar embarcação(ões) de resposta dedicada(s);• Avaliar inflamabilidade ou toxicidade, definindo áreas de controle para acesso seguro ao local da mancha e a segurança de trabalho nas diversas operações;• Colocar em estado de prontidão a equipe de sobrevoo, responsável pela avaliação da mancha e pela coordenação das operações com as embarcações de resposta;• Obter informações sobre as condições atuais e previsões meteorológicas e de correntes oceânicas para suporte à definição da estratégia de resposta e à modelagem de dispersão e deslocamento da mancha;• Determinar a realização de contenção e recolhimento do óleo derramado em conformidade com os procedimentos de contenção e recolhimento descritos neste documento;• Determinar a realização de dispersão mecânica em conformidade com os procedimentos descritos neste documento;• Verificar a probabilidade de chegada de óleo em áreas vulneráveis e em áreas com concentração de fauna vulnerável considerando os resultados do Relatório de Modelagem constante no Anexo II.2-3;• Informar ao Comando do Incidente a necessidade de acionamento do Plano Estratégico de Proteção e Limpeza de Costa e o Plano de Proteção à Fauna, caso exista indicativo de contaminação da costa;• Coordenar a disposição adequada de resíduos gerados;• Confirmar a lista de equipamentos de resposta disponíveis no local e se será necessária ativação da embarcação de apoio, embarcações dedicadas e outros recursos adicionais.

Tabela II.3.3.1-4 – Principais atribuições do Grupo de Controle de Impactos Offshore (final)

Equipe de sobrevoos
A equipe tem como principal atribuição sobrevoar o local da mancha, monitorar sua deriva e orientar o posicionamento das embarcações.
Adicionalmente tem como atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Realizar a avaliação visual das condições do óleo derramado (estado de intemperismo, dimensões e volumes estimados) conforme procedimento descrito neste documento;• Orientar e posicionar as embarcações de resposta buscando o aumento na eficácia das operações;• Realizar o registro fotográfico das condições do óleo derramado;• Avaliar a eficácia das operações em execução;• Reportar ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore – propondo alterações na estratégia de resposta em execução, com base nas avaliações de campo;• Repassar as orientações do Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore – para as embarcações envolvidas na operação.

Tabela II.3.3.1-5 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Planejamento

Chefe da Seção de Planejamento
<ul style="list-style-type: none">• Monitorar a situação atual do Incidente e fornecer informações ao Comandante do Incidente e para a Equipe de Gestão do Incidente;• Documentar as informações geradas na resposta ao incidente;• Consolidar informações do incidente no Formulário ICS-201;• Identificar a necessidade de especialistas técnicos no suporte ao incidente.

Tabela II.3.3.1-6 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Logística

Chefe da Seção de Logística
<ul style="list-style-type: none">• Prover recursos humanos, materiais e suprimentos necessários para montar e manter a operação de resposta inicial ao incidente;• Prover serviços necessários para assegurar a execução da operação de resposta inicial ao incidente.

II.3.3.2 – Estrutura de Resposta Continuada

Uma vez que a Resposta Inicial não tenha atendido seu propósito, iniciam-se ciclos de planejamento operacional. Em virtude da dinâmica das emergências,

não é simples estabelecer os critérios de se passar de uma resposta inicial para uma resposta continuada, entretanto, destacam-se a seguir alguns possíveis gatilhos:

- Tempo elevado da emergência sem resultados satisfatórios;
- Evolução rápida do cenário de emergência (ex.: Blowout);
- Necessidade de se elaborar Planos customizados, além do previsto no PEVO, para o controle da emergência;
- Escassez ou necessidade de recursos adicionais não previstos na resposta inicial;
- Alta probabilidade de toque de óleo em áreas vulneráveis ou à fauna;
- Evento com alto potencial de impacto a imagem da Petrobras;
- Indicativo de adoção de dispersão química ou queima controlada;
- Acionamento do Plano Nacional de Contingência;
- Outras situações, a critério do Comando do Incidente.

A estrutura de Resposta Continuada dá seguimento às ações e complementa os recursos da Estrutura de Resposta Inicial, com base na complexidade do incidente.

A **Equipe de Gestão do Incidente** é formada por profissionais alocados em quaisquer imóveis da Petrobras, ou mesmo por profissionais externos contratados especificamente para atuar em emergências. Estes profissionais são mobilizados pelo Comandante do Incidente conforme a necessidade e a complexidade do evento.

No PEVO, a Equipe de Gestão do Incidente é formada preferencialmente pela força de trabalho ligada à UO-BS, podendo contar com o suporte de outros especialistas da Petrobras ou provenientes de empresas terceirizadas especializadas no gerenciamento de emergência e na resposta operacional a derramamentos de óleo, acionadas durante o incidente.

O Comando do Incidente pode ser exercido por uma única pessoa (Comandante do Incidente) ou por um Comando Unificado, composto por representantes das áreas envolvidas no incidente. No caso da formação de um Comando Unificado este será liderado pelo Comandante do Incidente.

As comunicações com as agências reguladoras serão realizadas através do Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) quando este estiver constituído.

O acionamento dos membros da **Equipe do Comando** e da **Equipe Geral** é responsabilidade do Comandante do Incidente. O Comandante do Incidente tem à sua disposição uma lista de contatos atualizada para realizar este acionamento.

A Figura II.3.3.2-1 representa um modelo de EOR para uma resposta continuada. Vale ressaltar que esta estrutura é flexível, podendo ser parcialmente acionada ou complementada, conforme as necessidades do incidente. Em especial, a Seção de Operações deve ser ajustada e definida conforme complexidade do incidente.

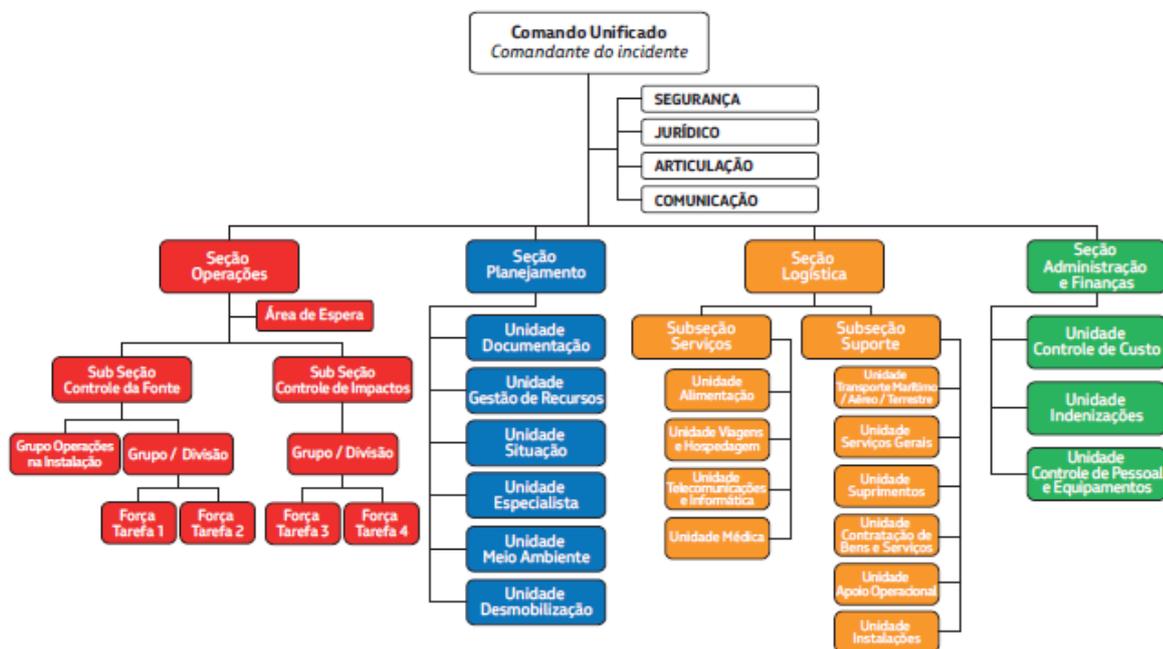


Figura II.3.3.2-1 – Exemplo de uma Estrutura Organizacional de Resposta Continuada

Os Chefes da Seção podem definir a organização das Subseções, Divisões, Grupos, Unidades e Equipes em função da complexidade do incidente. Havendo

grande dispersão geográfica de atividades ou muitas subseções ativas, podem ser designados adjuntos para assumir as funções e a autoridade do titular.

A Figura II.3.3.2-3 ilustra um exemplo de organização da Seção de Operações para incidentes de vazamento de óleo.

Detalhamentos das estruturas que compõem a Seção de Operação, específicas para a Proteção e Limpeza da Costa, da Fauna e Bloqueio e Coleta, são apresentados nos Anexos II.3.5.3-1, II.3.5.12-1 e II.3.5.14-1, respectivamente.

As tabelas II.3.3.2-1 a II.3.3.2-9 apresentam as listagens das principais atribuições e responsabilidades dos integrantes da Equipe de Gestão do Incidente durante a emergência. Esta listagem é orientativa e outras atribuições podem ser designadas pelos níveis hierárquicos superiores para os seus subordinados.

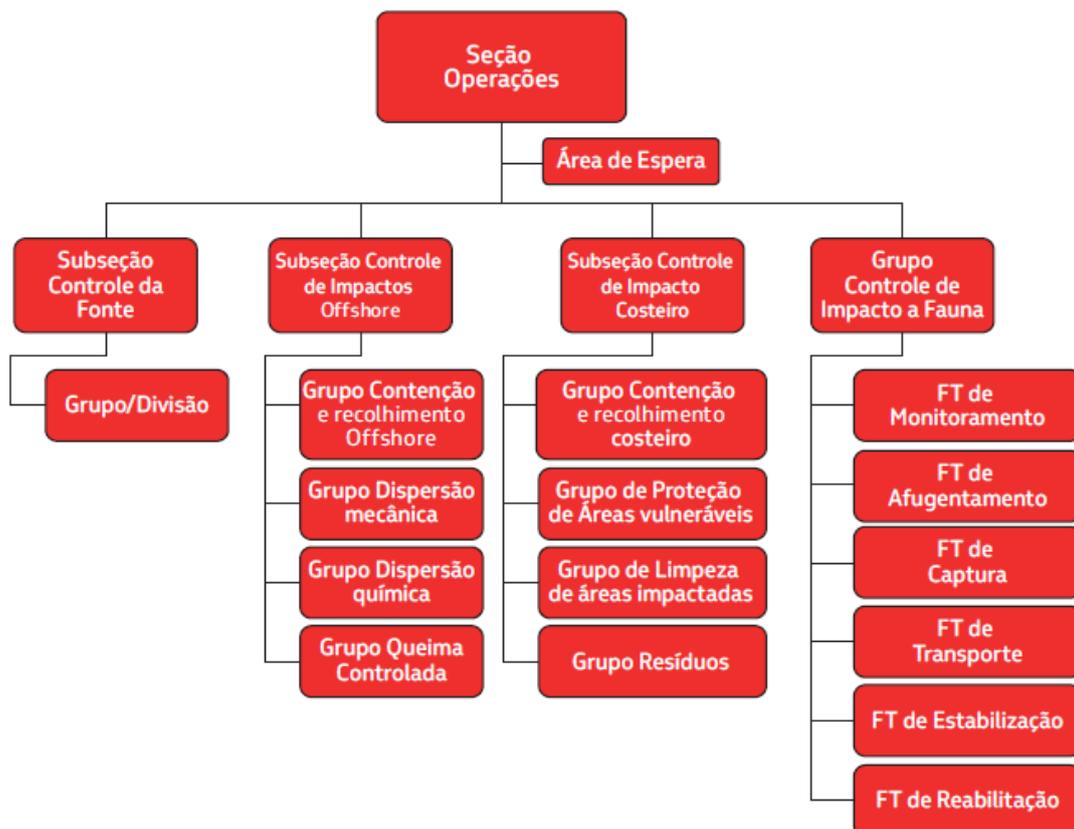


Figura II.3.3.2-3 - Modelo de organização da Seção de Operações para vazamento de óleo.

Tabela II.3.3.2-1 – Principais atribuições do Comandante do Incidente

Comandante do Incidente
<p>Possui a responsabilidade de gerenciar a resposta ao incidente, aprovando ativação de funções na EOR. Adicionalmente tem como atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar o incidente e analisar o potencial de evolução do incidente;• Estabelecer objetivos e prioridades para Gestão de Emergência;• Convocar os membros da Equipe de Gestão do Incidente, conforme a necessidade;• Aprovar o Plano de Ação do Incidente;• Aprovar os comunicados para o envio de informações apropriadas para a mídia, público interno e público externo;• Aprovar o plano de desmobilização;• Realizar a interface com a administração da Petrobras; e• Liderar o Comando Unificado, caso este tenha sido instalado.

Tabela II.3.3.2-2 – Principais atribuições do Assessor de Segurança

Assessor de Segurança
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar os responsáveis pelas operações e fornecer soluções aos problemas de segurança que ocorram durante a resposta ao incidente;• Informar ao Comando do Incidente sobre as questões e preocupação de segurança;• Preparar, atualizar e distribuir o Plano de Segurança para todos os envolvidos no atendimento ao incidente;• Designar equipe e controlar a organização de segurança do incidente;• Realizar a investigação de acidentes que ocorram durante o atendimento ao incidente; e• Preparar os registros de segurança.

Tabela II.3.3.2-3 – Principais atribuições do Assessor de Articulação

Assessor de Articulação
<ul style="list-style-type: none">• Identificar os representantes das agências e órgãos reguladores, seus dados e localização;• Organizar e gerenciar todas as comunicações institucionais relacionadas com agências e órgãos oficiais;• Monitorar operações e progresso do incidente para identificar problemas existentes ou potenciais¹;• Preparar e fornecer diariamente relatório para o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) do Plano Nacional de Contingência, utilizando o formulário ICS-209 como base ou mesmo como modelo, contemplando minimamente:<ul style="list-style-type: none">○ Descrição da situação atual do incidente, informando se controlado ou não;○ Volume vazado ao ambiente, detalhando os métodos utilizados para a estimativa;○ Estimativa do volume que ainda possa vir a ser descarregado;○ Posição, dimensões e demais características da mancha e do óleo vazado, indicando o horário e data da observação;○ Estimativa da deriva da mancha para os próximos dias, com base em modelagens e na observação direta;○ Listagem de áreas afetadas;○ Descrição das medidas adotadas e planejadas;○ Listagem de recursos materiais e humanos mobilizados;○ Listagem de recursos adicionais; e○ Documentação fotográfica e videográfica comprobatória das informações prestadas.• Durante as reuniões do ciclo de planejamento operacional, avaliar as questões de relacionamento com órgãos e instituições oficiais.

¹ Observar particularmente a comunicação obrigatória de aplicação de dispersante conforme previsto no §1º, Art 4º e formulário constante do Anexo I da Resolução CONAMA 472/2015

Tabela II.3.3.2-4 – Principais atribuições do Assessor de Comunicação

Assessor de Comunicação
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e encaminhar todas as informações relativas ao acidente para o público e para a mídia;• Coletar informações atualizadas sobre a emergência publicadas na imprensa, disponibilizando-as ao Comando do Incidente;• Estabelecer uma central de informações para público externo e interno;• Elaborar a estratégia e plano de relação com mídia e com o público; e• Desenvolver material para divulgação.

Tabela II.3.3.2-5 – Principais atribuições do Assessor Jurídico

Assessor Jurídico
<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio jurídico durante o atendimento ao incidente;• Durante as reuniões do ciclo de planejamento, garantir a consideração de aspectos jurídicos;• Realizar a articulação com oficiais de justiça e outras autoridades judiciais;• Esclarecer as eventuais implicações jurídicas das decisões tomadas no curso do atendimento ao incidente;• Apoiar na elaboração e orientação de comunicados e documentos a serem expedidos para a imprensa, comunidades e demais partes interessadas.

Tabela II.3.3.2-6 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Operações

Chefe da Seção de Operações
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar as estratégias de resposta, com base nos objetivos definidos pelo Comando;• Acompanhar e apoiar as ações de resposta em curso;• Participar da elaboração do Plano de Ação do Incidente (IAP);• Receber informações sobre as operações de resposta local, fornecendo insumos para o Comando do Incidente e demais membros da Equipe de Gestão do Incidente;• Estabelecer a estrutura de resposta sob seu comando.

Tabela II.3.3.2-7 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Planejamento

Chefe da Seção de Planejamento
<ul style="list-style-type: none">• Ser o facilitador do Ciclo de Planejamento Operacional (ciclo P) na resposta continuada, apoiando os demais integrantes da EOR na metodologia ICS;• Monitorar a situação atual do Incidente e fornecer informações ao Comandante do Incidente e para a Equipe de Gestão do Incidente;• Identificar a necessidade de especialistas técnicos no suporte ao incidente;• Coordenar e assegurar as atividades das funções sob seu comando.

Tabela II.3.3.2-8 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Logística

Chefe da Seção de Logística
<ul style="list-style-type: none">• Prover recursos humanos, materiais e suprimentos necessários para montar e manter a operação de resposta ao incidente;• Prover serviços necessários para assegurar a execução da operação de resposta ao incidente.

Tabela II.3.3.2-9 – Principais atribuições do Chefe da Seção de Finanças

Chefe da Seção de Finanças
<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar e supervisionar todos os aspectos administrativos e financeiros da operação de resposta ao incidente, incluindo contabilidade, processamento de faturas, controle de custos, seguros, indenizações, criação de Centro de Custo para alocação de custos e relatórios financeiros.

II.3.3.3 - Mobilização da EOR

Os membros da Estrutura de Resposta Inicial a bordo da Unidade Marítima estão de prontidão no local e são mobilizados imediatamente. Os demais membros da Estrutura Organizacional de Resposta Inicial são comunicados segundo o fluxo de comunicações apresentado no item II.3.2 desta Seção.

A equipe de sobrevoos pode ser mobilizada em horários compatíveis com a possibilidade de voos para o local do incidente (período diurno e condições climáticas seguras). Os responsáveis por assumir prioritariamente esta função ficam em prontidão nas proximidades dos aeroportos de apoio. Outros profissionais distribuídos nas demais bases da Petrobras que possuem a capacitação necessária podem ser mobilizados para complementar a capacidade de coordenação das operações. Nas condições em que não for possível a

realização de sobrevoo a coordenação das embarcações é exercida remotamente pelo Supervisor do Grupo de controle de impactos offshore. O “Anexo II.3.3.3-1 – Plano de Mobilização – Voo de Avaliação, Monitoramento e Coordenação das Operações no Mar” apresenta o detalhamento das opções de mobilização de recursos necessários para estas atividades.

Os responsáveis por assumir a função de Comandante do Incidente estão disponíveis continuamente para o atendimento. O Comandante do Incidente tem condições de coordenar as operações imediatamente após o recebimento da comunicação inicial. Em menos de 1 hora o Comandante do Incidente pode se deslocar para o Posto de Comando, localizado no município de Santos.

Os demais membros da Equipe de Gestão do Incidente são mobilizados pelo Comandante do Incidente ou pelos seus subordinados após a avaliação inicial. A decisão pelo escalonamento ou pela redução da Estrutura Organizacional de Resposta deve se basear no cenário e no potencial de evolução do incidente.

O Supervisor do Grupo de controle de impactos offshore inicia a mobilização de recursos humanos e materiais ao receber a comunicação da CAE, considerando:

- Comunicação e deslocamento da equipe de sobrevoo para o aeroporto e programação de voo para o local do incidente; e
- Comunicação e deslocamento da embarcação dedicada mais próxima ao incidente.

Esta mobilização inicial tem caráter preventivo e visa reduzir o tempo de atendimento. A confirmação do incidente junto a Unidade Marítima é realizada, prioritariamente, pelo Comandante do Incidente, ou por pessoa designada por este.

Após a EOR confirmar a procedência do alerta inicial ou na impossibilidade desta confirmação, é definida a realização de sobrevoo para o local da ocorrência. Caso o alerta seja improcedente, o Comando do Incidente desmobiliza a EOR.

Em situações em que seja necessário garantir a continuidade das ações por períodos prolongados, é feito o remanejamento do regime de trabalho das pessoas envolvidas e são mobilizados funcionários de outros setores da empresa, de tal modo que sejam garantidas a disponibilidade e a prontidão das equipes e não haja descontinuidade no atendimento até que a emergência seja encerrada.

II.3.3.4 - Operações de suporte à EOR

Em suporte as operações de controle do incidente, atividades-chave são desenvolvidas em diferentes regimes de trabalho. Os profissionais responsáveis pela condução destas atividades rotineiras, podem ou não ser designados para compor a EOR, conforme decisão do Comando do Incidente. Segue uma lista de atividades de suporte que estão de prontidão. Durante as emergências estarão vinculadas às Seções de Logística ou Operações da EOR.

- Apoio Marítimo: coordena os recursos da frota marítima
- Apoio Aéreo: coordena as aeronaves para voos de emergência;
- Segurança Patrimonial: opera a Central de Atendimento de Emergências e controla os acessos as instalações da empresa;
- Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC): assegura a integridade dos sistemas de transmissão de dados e processamento em rede entre as plataformas e terra;
- Resgate Aeromédico e demais recursos para atendimentos médicos: realizam os resgates através de aeronave ou ambulâncias dedicadas.

II.3.3.5 - Qualificação técnica dos integrantes para desempenho da função prevista na EOR

O Anexo “II.1.4-1 - Integrantes da EOR” apresenta os nomes dos integrantes da EOR qualificados tecnicamente para compor a estrutura.

A qualificação técnica mínima dos integrantes da EOR está apresentada no item “IV.1 – Treinamento Teórico” do Anexo “II.2-1 – Informações Referenciais”.

II.3.4 - Equipamentos e materiais de resposta

Os equipamentos e materiais de resposta a serem utilizadas nas operações de combate a incidentes a bordo das instalações marítimas estão relacionados no PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

O Anexo “II.3.4-1 – Dimensionamento, Estratégia e Tempos de Resposta” deste Plano apresenta o dimensionamento, estratégia e tempos de mobilização das embarcações e de resposta a incidentes cujas consequências ultrapassem os limites das unidades marítimas.

O Anexo “II.3.4-2 – Equipamentos e Materiais de Resposta” apresenta a relação dos equipamentos e materiais de resposta disponíveis, bem como seus tempos de mobilização. A Petrobras possui acordo de prestação de serviços com a empresa operadora dos CDA.

A relação e a quantidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelas equipes a bordo das Unidades Marítimas está disponível no PEI de cada uma das unidades. Os EPIs necessários para atividades de resposta continuada serão assegurados pelo Comando do Incidente, sendo previstos durante o ciclo de planejamento operacional.

II.3.5 - Procedimentos operacionais de resposta

Os procedimentos operacionais de resposta a serem adotados a bordo das Unidades Marítimas estão disponíveis no PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos. Ações que requeiram a utilização de recursos e estruturas não disponíveis a bordo das Unidades Marítimas estão contidas neste PEVO.

Os procedimentos descritos a seguir são adotados em caso de derramamento de óleo no mar durante a Resposta Inicial. Depois de estabelecida a Equipe de Gestão do Incidente para a Resposta Continuada, os procedimentos aqui descritos podem ser substituídos pelo conteúdo dos Planos de Ação do Incidente (IAP) elaborados durante os ciclos de planejamento operacional.

O quadro II.3.5-1 descreve as ações de resposta durante a resposta inicial comuns a todos os incidentes de vazamento de óleo.

Quadro II.3.5-1 - Ações de resposta comuns a todos os incidentes de vazamento de óleo.

Cabe ao Comandante do Incidente:

1. Acompanhar continuamente o desenrolar das ações de resposta;
2. Comunicar o incidente à Alta Administração da Petrobras e às instituições oficiais;
3. Aprovar o formulário ICS 201 – Relatório Inicial do Incidente;
4. Avaliar a necessidade de acionamento da Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada, proporcional e focada no cenário vigente, caso se verifiquem os gatilhos listados no item II.3.3.2.
5. No caso de acionamento da Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada, encerrar e assinar o formulário ICS 201 e realizar a transferência de comando para o próximo Comandante do Incidente;
6. Encaminhar relatório final ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 dias.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle Impactos Offshore

1. Avaliar o volume de óleo vazado e o potencial de vazamento de óleo e mobilizar a capacidade de resposta necessária, representada pelas embarcações de resposta e embarcações de apoio disponíveis, descritas no Anexo II.3.4-1 – Dimensionamento, Estratégia e Tempos de Resposta.
2. Colocar em estado de prontidão a equipe responsável pelo sobrevoo de avaliação do óleo derramado e coordenação das operações com as embarcações de resposta após o recebimento da comunicação inicial da CAE;
3. Avaliar continuamente o andamento, a eficácia e a suficiência das ações de resposta empregadas na resposta inicial. Reportar imediatamente ao Comandante do Incidente qualquer situação que indique ineficácia ou insuficiência das ações empregadas;
4. Avaliar o volume de óleo remanescente na superfície do mar e verificar a probabilidade e o tempo de chegada de óleo em áreas vulneráveis e/ou em áreas com concentração de fauna, utilizando como base o Anexo II.2-3 – Relatório de Modelagem do PEVO e do PEI da Unidade Marítima e o Anexo II.2-1 – Informações Referenciais. Indicar a possibilidade de chegada de óleo em áreas vulneráveis para o Comando do Incidente;
5. Assessorar tecnicamente o Comandante do Incidente nas tomadas de decisões.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Fonte

1. Adotar as ações de interrupção de descarga descritas no PEI da Unidade Marítima e manter o Comandante do Incidente informado a respeito do desenrolar das ações de resposta;
2. Indicar imediatamente ao Comandante do Incidente qualquer dificuldade no controle da fonte.

II.3.5.1 - Procedimentos para interrupção da descarga de óleo

Estes procedimentos estão descritos nos PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos. Os procedimentos de interrupção de vazamento, no caso de descontrole de poço estão descritos no Anexo II.3.5.14-1 – Orientações Gerais para Resposta a Blowout.

II.3.5.2 - Procedimento para contenção e recolhimento do derramamento de óleo

II.3.5.2.1 – Procedimentos para Contenção e recolhimento de óleo a bordo das unidades marítimas

Os procedimentos para contenção e recolhimento de óleo a bordo das Unidades Marítimas estão descritos nos PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

II.3.5.2.2 - Procedimentos para contenção e recolhimento do derramamento fora das Unidades Marítimas

Quadro II.3.5.2.2-1 - Procedimentos para contenção do derramamento fora das Unidades Marítimas.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore:

1. De posse das informações sobre as condições do óleo remanescente (obtidas por sobrevoo ou pelas embarcações de resposta), e sobre as condições meteorológicas vigentes e futuras, determinar que as embarcações de resposta iniciem os procedimentos para contenção do óleo derramado. Considerar como condições seguras de referência os valores abaixo:

Intensidade de Vento (nós)	Intensidade de Corrente (nós)	Altura de onda (m)
20 – 25	2 - 3	3

2. Utilizar os resultados do modelo de previsão do comportamento e deriva de óleo para orientar o posicionamento das embarcações e a realização de voos de monitoramento;
3. Determinar a realização de monitoramento de deriva e espalhamento da mancha de óleo, a fim de adequar estrutura e a estratégia de resposta ao incidente;
4. Acompanhar o deslocamento do responsável pelo sobrevoo de monitoramento,

avaliação e coordenação das operações no mar, e em caso de dificuldades, propor o início das operações no mar sem o suporte do sobrevoo;

5. Reavaliar continuamente a suficiência e capacidade dos recursos de contenção e recolhimento, com base no volume de óleo derramado, nas informações enviadas pelas embarcações de resposta, pela equipe de sobrevoo, pelo Comando do Incidente e pela Unidade Marítima;
6. Reavaliar, com base nas condições climáticas e no andamento da operação, a possibilidade da continuidade operacional dos recursos;
7. Sinalizar, a qualquer momento, ao Comando do Incidente sobre a insuficiência ou a impossibilidade de conter e recolher o óleo vazado com os recursos disponíveis.

Cabe à equipe de sobrevoo

1. Se apresentar para embarque na aeronave com maior celeridade possível, portando todos os equipamentos necessários para a coordenação das operações com as embarcações e para realização da avaliação aérea;
2. Manter o **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** informado sobre o seu voo (horário de decolagem, horário estimado de chegada, autonomia de voo, etc), informando imediatamente quaisquer dificuldades;
3. Antes da decolagem, realizar briefing com a tripulação da aeronave a respeito dos objetivos do voo e forma de atuação;
4. Realizar avaliação das condições da mancha conforme procedimento descrito no Anexo II.3.5.2.2-1 – Monitoramento Aéreo;
5. Organizar as embarcações em formações, definindo líderes por formação ou por conjunto de formações;
6. Orientar as formações para que se posicionem favoravelmente para a realização da contenção e recolhimento das porções mais concentradas de óleo, conforme observação durante Monitoramento Aéreo.

Cabe aos Líderes das Embarcações de Contenção e Recolhimento:

1. Se deslocar em direção ao óleo vazado, seguindo as orientações do **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore**. Durante este deslocamento deverão ser ativados os sistemas de monitoramento de óleo derramado e sensores de gases;
2. Avaliar a existência de condições meteorológicas seguras para a realização das operações de contenção e recolhimento;
3. Após sua designação como líder, realizar briefing da operação com a sua tripulação e com os comandantes das demais embarcações sob seu comando, definindo frequência de comunicação, velocidade, aspectos de segurança, monitoramento de fauna nas proximidades, etc;
4. Realizar o lançamento das barreiras de contenção em conformidade com as orientações do fabricante, com o leiaute da embarcação, com as condições ambientais e com o definido no briefing de segurança;
5. Realizar a contenção do óleo seguindo as orientações do **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** ou com o auxílio dos sistemas de monitoramento de óleo derramado, na ausência de orientações enviadas pelo voo de monitoramento;

6. Lançar e posicionar o recolhedor em locais com maior concentração de óleo. Realizar o recolhimento do óleo buscando a maior eficiência, podendo interromper o recolhimento enquanto o óleo se concentra;
7. Monitorar o volume de água oleosa recolhida e volume de tanque disponível. Repassar esta informação ao **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** sempre que solicitado, e informar a estimativa de tempo para que os volumes dos tanques das embarcações estejam completos;
8. Proceder com o recolhimento de barreiras e recolhedores após término das operações e somente quando autorizado pelo **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore**;
9. É dever do líder das embarcações suspender as operações caso constate alguma condição insegura para a embarcação, tripulantes, fauna ou instalação próxima. A causa da condição insegura deve ser registrada e informada imediatamente ao **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore**;
10. Informar ao **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** a respeito de qualquer dificuldade ou necessidade observada ou prevista para realização das operações de contenção e recolhimento.

II.3.5.3 - Procedimento para proteção e limpeza de áreas vulneráveis

Quadro II.3.5.3-1 - Procedimento para proteção e limpeza de áreas vulneráveis

Cabe ao Comandante do Incidente:

1. Acionar a Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada caso se verifique a possibilidade de chegada de óleo em áreas vulneráveis;
2. Demandar que o **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** apresente a análise da possibilidade de chegada de óleo em áreas vulneráveis.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impacto Costeiro:

1. No caso de possibilidade de chegada de óleo em áreas vulneráveis, adotar os procedimentos descritos no Anexo II.3.5.3-1 – Plano Estratégico de Proteção e Limpeza de Costa, em especial a mobilização de recursos e equipes para proteção, limpeza e avaliação costeira.

II.3.5.4 - Procedimento para monitoramento da mancha de óleo derramado

Quadro II.3.5.4-1 - Procedimentos para monitoramento da mancha de óleo derramado.

Cabe ao Comandante do Incidente:

1. Indicar a necessidade de acionamento da Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada com base nos resultados de monitoramento da mancha de óleo;
2. Obter os resultados da análise do óleo coletado.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore

3. Determinar que as embarcações de resposta disponíveis acompanhem e caracterizem a mancha utilizando informações visuais e do sistema de

monitoramento de óleo;

4. Determinar a realização de sobrevoos de monitoramento aéreo, que deverão seguir os procedimentos descritos no Anexo II.3.5.2.2-1 – Monitoramento Aéreo;
5. Determinar a realização de previsão de comportamento e deriva do óleo derramado;
6. Avaliar a disponibilidade de imagens orbitais e solicitar a programação de aquisição com base na previsão de comportamento e deriva do óleo derramado;
7. Aprovar a contratação de imagens orbitais além das previstas no monitoramento de rotina;
8. No caso de possibilidade ou efetiva contaminação da costa, mobilizar equipes para realização de avaliação costeira com o objetivo de avaliar o potencial ou o efetivo grau de contaminação;
9. Utilizar os resultados do monitoramento por embarcações, aeronave e imagens orbitais como insumo para novas previsões de comportamento e deriva do óleo derramado;
10. Avaliar a adequação das estratégias de resposta em função dos resultados do monitoramento;
11. Repassar as informações do monitoramento da mancha de óleo derramado para o Comandante do Incidente;
12. Avaliar continuamente os resultados do monitoramento realizado por voo, por embarcações e por imagens orbitais, bem como das previsões de comportamento e deriva do óleo realizadas;
13. Determinar a coleta de amostra de óleo;
14. Coordenar a coleta de amostra de óleo até a sua entrega no local de análise.

Cabe a equipe de sobrevoos:

15. Se apresentar para embarque na aeronave com maior celeridade possível, portando todos os equipamentos necessários para a coordenação das operações com as embarcações e para realização da avaliação aérea;
16. Manter o **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** informado sobre o seu voo (horário de decolagem horário estimado de chegada, autonomia de voo etc), informando imediatamente quaisquer dificuldades;
17. Antes da decolagem, realizar briefing com a tripulação da aeronave a respeito dos objetivos do voo e definido forma de atuação;
18. Realizar avaliação das condições da mancha (dimensões, forma, aparência e localização) conforme procedimento descrito no Anexo II.3.5.2.2-1 – Monitoramento Aéreo;
19. Manter contato frequente com o **Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore** a respeito das suas atividades e dos resultados do monitoramento;
20. Orientar a embarcação envolvida na coleta de amostra para facilitar a coleta de amostra útil.

Cabe aos Comandantes das Embarcações de Resposta:

21. Quando solicitado pelo **Grupo de Controle de Impactos Offshore**, designar tripulante para acompanhar visualmente a mancha;
22. Quando solicitado pelo **Grupo de Controle de Impactos Offshore**, utilizar os sistemas de monitoramento da mancha de óleo para acompanhar e caracterizar a mancha;
23. Realizar coleta de amostra de óleo conforme solicitação do **Grupo de Controle de Impactos Offshore**;
24. Seguir as orientações da equipe de sobrevoo para coleta de amostra de óleo.

II.3.5.5 - Procedimento para dispersão mecânica e química do óleo derramado**Quadro II.3.5.5-1 - Procedimento para dispersão mecânica do óleo derramado****Cabe ao Comandante do Incidente:**

1. Acompanhar os resultados da dispersão mecânica.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore:

1. Decidir pela realização de dispersão mecânica com as embarcações em caráter complementar a contenção e recolhimento, ou em caráter substituto quando esta se mostrar insuficiente ou ineficaz;
2. Designar e orientar as embarcações para a operação de dispersão mecânica;
3. Informar ao Comandante do Incidente a respeito dos resultados da dispersão mecânica.

Cabe a equipe de sobrevoo:

1. Designar as embarcações líderes para a operação;
2. Realizar briefing da operação com as embarcações líderes, tratando sobre questões de segurança, posicionamento das embarcações envolvidas, distância entre embarcações e obstáculos, método de dispersão (hélices e/ou jatos d'água), velocidade e rota de navegação;
3. Acompanhar e avaliar os resultados das operações de dispersão mecânica, mantendo o *Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore* informado a respeito.

Cabe aos Comandantes das Embarcações:

1. Receber as orientações do *Grupo de Controle de Impactos Offshore*;
2. Realizar briefing da operação com a tripulação e com os demais comandantes envolvidos na operação;
3. Realizar a dispersão do óleo pela passagem dos hélices pela mancha e/ou pelo jateamento com água.

Quadro II.3.5.5-2 - Procedimento para dispersão química do óleo derramado.**Cabe ao Comandante do Incidente**

1. Acionar a Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada sempre que for considerada a aplicação de dispersantes químicos;
2. Mobilizar as equipes para operacionalizar a aplicação de dispersantes, especialistas para avaliar o potencial de impactos, especialistas para planejar a operação e equipes para realização de monitoramento.
3. Informar ao Assessor de Articulação que será considerada a aplicação de dispersantes químicos.
4. Atender os preceitos da Resolução CONAMA 472/2015.

Cabe ao Assessor de Articulação:

1. Acompanhar o processo de decisório quanto a necessidade de aplicação de dispersantes químicos; e
2. Caso a decisão seja pela aplicação do dispersante, realizar a comunicação obrigatória conforme previsto no §1º, Art 4º e formulário constante do Anexo I da Resolução CONAMA 472/2015

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore:

1. Avaliar o cenário acidental, os resultados da modelagem probabilística (Anexo II.2-3 – Resultados da Modelagem), a previsão do comportamento e deriva do óleo e a eficácia das medidas adotadas para o controle do vazamento, para indicar ao Comandante do Incidente a possibilidade de aplicação de dispersantes. Em especial, deve ser avaliada a possibilidade de contaminação de áreas sensíveis mesmo com a adoção de ações de controle.

II.3.5.6 - Procedimentos para Queima Controlada (in situ burning - ISB)**Quadro II.3.5.6-1 - Procedimento para queima controlada (in situ burning - ISB).****Cabe ao Comandante do Incidente**

1. Acionar a Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada sempre que for considerada a realização de queima controlada;
2. Deverão ser mobilizadas equipes para operacionalizar a queima controlada, especialistas para avaliar o potencial de impactos, especialistas para planejar a operação e equipes para realização de monitoramento.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore:

1. Avaliar o cenário acidental, os resultados da modelagem probabilística (Anexo II.2-3 – Resultados da Modelagem), a previsão do comportamento e deriva do óleo, a eficácia das medidas adotadas para o controle do vazamento e a previsão de condições climáticas para indicar ao Comandante do Incidente a possibilidade de queima controlada.

II.3.5.7 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos gerados

II.3.5.7.1 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos gerados a bordo da Unidade Marítima

Os procedimentos para coleta e disposição de resíduos gerados a bordo da Unidade Marítima estão descritos no PEI de cada Unidade Marítima.

II.3.5.7.2 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos gerados fora da Unidade Marítima

Quadro II.3.5.7.2-1 - Coleta e disposição de água oleosa.

Os procedimentos para coleta e disposição de resíduos líquidos são apresentados no Anexo II.3.5.7.2-1 – Orientações para o Manejo de Resíduos Líquidos.

Quadro II.3.5.7.2-2 - Coleta e disposição de resíduos gerados nas operações costeiras.

Os procedimentos para coleta e disposição de resíduos gerados nas operações costeiras são apresentados no Anexo II.3.5.3-1 – Plano Estratégico de Proteção e Limpeza de Costa.

O detalhamento dos procedimentos para coleta e disposição de resíduos é apresentado no Plano de Ação do Incidente com base no cenário factual do incidente.

II.3.5.8 - Procedimento para deslocamento de recursos

Quadro II. 3.5.8-1 - Procedimento para deslocamento de recursos

Os recursos descritos no Anexo II.3.4-1 – Dimensionamento, Estratégias e Tempos de Resposta e no Anexo II.3.5.3-1 – Plano Estratégico de Proteção e Limpeza de Costa estão disponíveis para mobilização pela Estrutura de Resposta. Recursos adicionais a estes podem ser obtidos sem o acionamento da Equipe de Gestão do Incidente através de serviços de rotina da Petrobras descritos no item II.3.3.3 – Operações de Suporte a EOR, deste documento.

Cabe ao Comandante do Incidente

1. Acompanhar a necessidade de recursos e avaliar a necessidade de acionamento da Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada.
2. Aprovar a mobilização de recursos adicionais aos dedicados junto às estruturas descritas no Item II.3.3.4 – Operações de Suporte a EOR.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore:

1. Acompanhar a mobilização dos recursos disponíveis para a resposta;
2. Estabelecer uma área de espera e um encarregado da área de espera, caso julgue

necessário;

3. Indicar a necessidade de recursos adicionais para o Comando do Incidente.

II.3.5.9 - Procedimento para obtenção e atualização de informações relevantes

Quadro II.3.5.9-1 - Procedimento para obtenção e atualização de informações relevantes

É atribuição de todos os envolvidos o repasse periódico da situação para o seu superior imediato.

Durante a Resposta Continuada, cabe a Seção de Planejamento, através da Unidade de Situação, obter e distribuir as informações relevantes para toda a EOR.

Seguem os procedimentos de obtenção de informações durante a resposta:

Cabe ao Comandante do Incidente

1. Acompanhar o desenrolar das ações e do cenário;
2. Ao final do incidente ou quando definida a mobilização da Equipe de Gestão do Incidente para Resposta Continuada, preencher o formulário ICS 201 – Relatório Inicial do Incidente, como subsídio para o primeiro ciclo de planejamento.

Cabe ao Supervisor do Grupo Subseção de Controle de Impactos Offshore:

1. Coletar informações a respeito do andamento e da eficácia das ações conduzidas no controle de impactos ambientais;
2. Coletar informações a respeito do óleo e resíduo coletado pelas embarcações e pelas operações costeiras;
3. Coletar informações a respeito do volume estimado, da localização, da deriva e do estado de intemperismo do óleo vazado no mar, utilizando os procedimentos descritos no Anexo II.3.5.2.2-1– Monitoramento Aéreo;
4. Coletar informações a respeito da previsão e das condições meteorológicas;
5. Realizar previsão de comportamento e deriva do óleo vazado e comparar com os mapas de sensibilidade;
6. Coletar imagens orbitais da zona de interesse;
7. Manter o Comandante do Incidente atualizado a respeito das informações coletadas.

II.3.5.10 - Procedimento para registro das ações de resposta

Quadro II.3.5.10-1 - Procedimento para registro das ações de resposta

Durante a Resposta Inicial, o registro das ações deve ser feito no formulário ICS 214 – Registro de Ações de Resposta e armazenados digitalmente em diretório específico do incidente.

Durante a Resposta Continuada, as ações de resposta devem ser registradas no formulário ICS 214 – Registro de Ações de Resposta, sendo responsabilidade da Seção

de Planejamento o controle e compilação destes formulários.

O Comandante do Incidente da Resposta Inicial deve aprovar o formulário ICS 201 – Relatório Inicial do Incidente.

II.3.5.11 - Procedimento para proteção das populações

Quadro II.3.5.11-1 - Procedimento para Proteção das Populações

Cabe ao Comandante do Incidente

1. Em caso de ocorrência de mancha de óleo no mar, entrar em contato com a Marinha para solicitar a inclusão do incidente no sistema de Aviso aos Navegantes (site: www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avgante.htm);
2. Acionar a Equipe de Gestão de do Incidente caso se verifique a possibilidade de chegada de óleo em áreas de pesca ou em áreas povoadas. Neste caso deve ser considerada a mobilização da Assessoria de Comunicação (para emitir aviso pela mídia) e a Unidade de Meio Ambiente (para articular a resposta com a Defesa Civil).

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle da fonte a Bordo:

1. Orientar via rádio, que todas as embarcações avistadas nas proximidades se afastem do local.

II.3.5.12 - Procedimentos para proteção da fauna

Quadro II.3.5.12-1 - Procedimento para Proteção da Fauna

Os procedimentos para proteção da fauna são apresentados no Anexo II.3.5.12-1 - Plano de Proteção a Fauna. Em função dos tempos de toque mínimos e dos tempos estimados para resposta são apresentados procedimentos mais detalhados ou mais genéricos. O detalhamento dos procedimentos é apresentado no Plano de Ação do Incidente com base no cenário factual do incidente.

II.3.5.13 - Procedimentos para atendimentos a vazamentos de condensado em dutos

Quadro II.3.5.13-1 - Procedimentos para atendimentos a vazamentos de condensado em dutos

Cabe ao Comandante do Incidente

1. Assegurar que a Subseção de Controle de Fonte acionou os procedimentos de interrupção de descarga de óleo/condensado devido ao vazamento pelo duto de exportação, conforme plano de emergência da Unidade Marítima;
2. Acionar a equipe da Engenharia Submarina para inspecionar os dutos e executar a manutenção;
3. Entrar em contato com a Marinha para solicitar a inclusão do incidente no sistema de Aviso aos Navegantes; e
4. No caso de vazamentos em dutos próximos à costa, solicitar ao Grupo de Controle de Impactos Offshore que indique as áreas em que existe possibilidade de contaminação por hidrocarbonetos e que mobilize uma Equipe de Avaliação Costeira para propor as estratégias de proteção e limpeza destas áreas.

Cabe ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore:

1. Acionar as Forças-Tarefa e Equipes de Intervenção, conforme a estratégia de resposta adotada;
2. Solicitar recursos adicionais, caso necessário;
3. Orientar os Líderes das Forças-Tarefa e Equipes de Intervenção nas embarcações de resposta quanto ao posicionamento das embarcações;
4. Determinar a suspensão das operações, em função de condições meteo-oceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas;
5. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Comandante do Incidente e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha;
6. Propor encerramento das atividades em função da eficácia da estratégia e das operações executadas;
7. Propor ao Comandante do Incidente a adoção de procedimentos para a proteção de áreas vulneráveis, caso exista risco de aproximação da contaminação; e
8. No caso de vazamentos em dutos próximos a costa:
 - a) Avaliar as áreas em que existe possibilidade de contaminação da costa, considerando os relatórios de modelagem probabilística e determinística e o cenário accidental;
 - b) Acionar uma Equipe de Avaliação Costeira para avaliar as áreas com probabilidade de contaminação e propor as estratégias de proteção e limpeza;
 - c) Definir as estratégias de proteção e limpeza de áreas vulneráveis considerando os

resultados da Avaliação Costeira e as ações descritas no Anexo II.3.5.3-1 – Plano Estratégico de Proteção e Limpeza da Costa;

d) Acionar uma ou mais equipes para a execução das estratégias de proteção e limpeza.

e) Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada; e

f) Determinar o deslocamento de recursos para o atendimento ao incidente.

Cabe aos Líderes das Equipes designadas para a proteção e limpeza:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de contenção a sua disposição frente às condições meteoceanográficas e condições do óleo flutuante;

2. Posicionar e manter o posicionamento da embarcação visando operacionalizar a estratégia de resposta, conforme orientação do Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore;

3. Avaliar a eficácia das operações de contenção, mantendo contato com o Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore; e

4. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Supervisor do Grupo de Controle de Impactos Offshore.

II.3.5.14 - Procedimento para bloqueio e coleta de poço em descontrole (capping & containment)

Quadro II.3.5.14-1 - Procedimento para bloqueio e coleta de poço em descontrole (capping & containment).

O modelo de Gestão para Emergência utilizado pela Área de Negócio de E&P da Petrobras é baseado no estabelecido pelo Federal Emergency Management Agency (FEMA) do Ministério Interior dos Estados Unidos da América, denominado Incident Command System (ICS). A estrutura organizacional de resposta, seu modelo de expansão e redução, funções, atribuições e responsabilidades seguem este modelo. A base utilizada para o Manual do Sistema de Gestão para Emergências do E&P foi o "U.S. COAST GUARD INCIDENT MANAGEMENT HANDBOOK". Os procedimentos para bloqueio e coleta de poço em descontrole são apresentados no Anexo II.3.5.14-1 – Orientações Gerais para resposta a Blowout. Os procedimentos para resposta a blowout estarão descritas no Plano de Ação do Incidente (IAP).